



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
PROFMAT/UENF

Edital UENF/CCT/PROFMAT Nº 01/2026

A Coordenação Institucional do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o cadastro de reserva para o credenciamento de docentes colaboradores/permanentes nas linhas de pesquisa “Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias”, “Formação de Professores de Matemática da Educação Básica” e “Divulgação e Popularização de Matemática da Educação Básica”, conforme disposto neste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo de credenciamento de docentes para atuação no Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UENF.

O credenciamento destina-se a docentes doutores interessados em atuar nas atividades de ensino, orientação, pesquisa e extensão vinculadas ao Programa.

O credenciamento terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante avaliação da atuação docente, conforme normas institucionais e regulamentação interna do Programa.

Poderão candidatar-se ao corpo docente do PROFMAT/UENF, professores e/ou pesquisadores com doutorado em Educação Matemática, Matemática Pura ou Aplicada ou áreas afins (Estatística, Física, Computação e Engenharias), classificados nas categorias de **Permanentes** ou **Colaboradores**, de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UENF e as recomendações oficiais da CAPES.

O perfil detalhado para os candidatos é apresentado no ANEXO I e o cronograma de execução do processo seletivo no ANEXO II. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que alterem o andamento das atividades previstas no presente edital.

Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis na página: <https://uenf.br/posgraduacao/matematica>.

A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. As inscrições estarão abertas por um período mínimo de 15 dias corridos, estabelecido no Cronograma (ANEXO II), sem cobrança de taxa e exclusivamente por e-mail endereçado a pgmat@uenf.br.



II.2. O candidato deverá encaminhar, exclusivamente por e-mail (pgmat@uenf.br), um único arquivo digital com todos os documentos relacionados a seguir, escaneados, na orientação da leitura, em formato PDF, com o título: **Inscrição para credenciamento do Profmat/UENF (nome do candidato)**.

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Comprovação do título de doutor;
- c) Carta de solicitação de credenciamento à Comissão Coordenadora do Profmat/UENF;
- d) Incluir na solicitação de credenciamento, uma **proposta de atuação** por 4 anos, descrevendo atividades de ensino, pesquisa, participação em encontros científicos, publicações e orientações, todos de interesse do programa;
- e) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano em magistério de nível superior;

II.3 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo. A ausência de qualquer um dos documentos relacionados em II.2 acarretará na desclassificação do candidato. A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

III.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa PROFMAT/UENF, sendo constituído das seguintes etapas:

- Avaliação Curricular (máximo 10,0 pontos)
- Avaliação da proposta de atuação (máximo 10,0 pontos)

III.2 Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de doutorado, com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área do programa, conforme especificado no ANEXO I. Na Análise do currículo serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função, como publicação de artigos na área do programa conforme os critérios listados nos ANEXOS III e IV. Só serão considerados itens do currículo pertinentes à área de atuação conforme o curso escolhido.

III.3 Na Avaliação da proposta de atuação serão considerados e pontuados os itens relacionados no ANEXO V.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.1 A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

- Avaliação Curricular – peso 6;
- Avaliação da Proposta de Atuação – peso 4.

IV.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando como critério de desempate:

- 1º - Maior nota na avaliação curricular;
- 2º - Maior tempo de experiência no magistério de nível superior ou na educação básica;
- 3º - Maior idade.

IV.3 A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela Universidade e será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos no



processo seletivo.



IV – DO RESULTADO

Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo no endereço: <https://uenf.br/posgraduacao/matematica> conforme o Cronograma estabelecido no ANEXO II.

VIII – DOS RECURSOS

VIII.1 Para eventual recurso sobre os resultados divulgados, o candidato deverá enviar e-mail para pgmat@uenf.br com o título “RECURSO (nome do candidato)”, no prazo estabelecido no cronograma, ANEXO II. Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, PARCIALMENTE DEFERIDOS ou INDEFERIDOS na página <https://uenf.br/posgraduacao/matematica> e, havendo necessidade de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá na publicação do resultado final.

VIII.2 Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.

VII.1. A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

IX - DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar atividades de ensino na pós-graduação conforme a legislação vigente, respeitando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Realizar pesquisa como coordenador ou participante em, no mínimo, um (1) projeto de pesquisa oficial no PROFMAT/UENF, relacionadas às temáticas das Linhas de Pesquisa do PROFMAT;
- Realizar atividades de orientação no PROFMAT com regularidade, no mínimo, de um (1) acadêmico do PROFMAT/UENF a cada quatro (4) anos;
- Participar de Bancas Examinadoras de dissertação e Bancas de Seleção, quando indicado para tal;
- Estar restrito a no máximo três (3) orientandos por turma. Casos excepcionais de excesso de mestrandos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PROFMAT/UENF, podendo o orientador requerente exceder este número;
- Estar apto a lecionar pelo menos uma disciplina obrigatória ou eletiva do programa por ano, conforme seu perfil e necessidade do PROFMAT/UENF;
- Ter disponibilidade para exercer atividades avaliativas, tais como exames de acesso (ENA), exames de qualificação (ENQ), defesas de projetos e proficiência em língua estrangeira;
- Ter disponibilidade para contribuir com aulas na disciplina de verão (janeiro/fevereiro) MA21 Resolução de Problemas;

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XII.1. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção para credenciamento de docente no Programa de Pós-Graduação Profissional em Matemática em Rede Nacional, sem nenhum vínculo empregatício ou atribuição financeira.



XII.2. O professor credenciado poderá a qualquer tempo solicitar seu descredenciamento no programa, sem que disso resulte qualquer tipo de penalização.

XII.3. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, desclassificará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

XII.4. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no site: <https://uenf.br/posgraduacao/matematica>.

XII.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa PROFMAT/UENF no que tange à realização da seleção.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2026.

Prof. Dr. Nelson Machado Barbosa
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional
Diretora do Centro de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Edital UENF/CCT/PROFMAT Nº 01/2026 – **Anexo I**
Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional PROFMAT/UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Descrição da função e perfil dos candidatos

Função	Área	Programa/Atividade	Perfil dos candidatos
Professor Permanente ou Colaborador	Matemática	<p>Realizar atividades de ensino, pesquisa e orientação no âmbito do PROFMAT/UENF, em conformidade com a legislação vigente e as linhas de pesquisa do programa;</p> <p>Ministrar disciplinas da grade curricular do PROFMAT/UENF, incluindo disciplinas básicas e atividades acadêmicas especiais, conforme designação da Coordenação;</p> <p>Desenvolver e participar de projetos de pesquisa vinculados ao programa, na condição de coordenador ou colaborador;</p> <p>Orientar regularmente discentes do PROFMAT/UENF, respeitando os limites estabelecidos pelo programa;</p> <p>Participar de bancas examinadoras, processos seletivos e atividades avaliativas institucionais, incluindo ENA, ENQ, defesas e exames de proficiência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Colaborar com atividades acadêmicas e administrativas do programa, contribuindo para o acompanhamento, avaliação e fortalecimento das ações do PROFMAT/UENF.	<p>Titulação mínima: Doutorado em Matemática Pura, Aplicada ou Educação Matemática ou áreas afins.</p> <p>Experiência no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.</p> <p>Disponibilidade em ministrar pelo menos uma disciplina do curso básico do PROFMAT/UENF por ano.</p>



Edital UENF/CCT/PROFMAT Nº 01/2026 – **Anexo II**
Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional PROFMAT/UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	16/06/2026	https://uenf.br/posgraduacao/matematica
Inscrições	de 16/06/2026 a 01/07/2026	pgmat@uenf.br
Análise dos documentos	até 06/07/2026	
Divulgação do Resultado Preliminar	até 07/07/2026	https://uenf.br/posgraduacao/matematica
Prazo para Recurso	até 14/07/2026	pgmat@uenf.br
Divulgação do Resultado Final	até 15/07/2026	https://uenf.br/posgraduacao/matematica

Edital UENF/CCT/PROFMAT Nº 01/2026 – **Anexo III**
Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional PROFMAT/UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

CrITÉrios de Pontuação da Avaliação Curricular

Item	Pontuação máxima	Observações
Doutorado	1,5	
Experiência docente na Educação Básica.	1,5	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência docente na Educação Superior.	3,5	1,0/semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência em gestão de curso de graduação ou pós-graduação	0,5	0,25/semestre, não computada a sobreposição de período.
Produtividade acadêmica	3,0	Conforme Anexo IV.
Total	10,0	

Edital UENF/CCT/PROFMAT Nº 01/2026 – **Anexo IV**
 Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional PROFMAT/UENF
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Critérios de pontuação da produtividade acadêmica
 Obs. A pontuação total da produtividade acadêmica é limitada a 3,0 (três) pontos, conforme Anexo III.

Item	Pontuação por evento	
Produção Bibliográfica	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 ou A2 na área de Matemática, Matemática Aplicada ou Ensino	0,7
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 ou B2 na área de Matemática, Matemática Aplicada ou Ensino	0,4
	Artigos aceitos para publicação	0,3
	Livros (com ISBN)	1,5
	Capítulos de livros (com ISBN)	0,3
	Texto de divulgação científica em veículo com ISSN ou em portal de instituição reconhecida	0,3
	Trabalhos completos publicados em anais de evento nacional ou internacional	0,3
	Apresentação de trabalho e palestra	0,2
	Tradução	0,5
	Outra produção bibliográfica	0,2
Produção Técnica	Patente	0,6
	Desenho industrial registrado	0,6
	Marca registrada	0,4
	Assessoria e consultoria	0,2
	Produtos	0,5
	Processos ou técnicas	0,5
	Trabalhos técnicos	0,5
	Curso de curta duração ministrado	0,5
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,4
	Editoração	0,3
	Entrevistas, mesas redondas e comentários na mídia	0,2
	Outra produção técnica	0,2
	Outra produção artística/cultural	0,2
	Orientações e supervisões concluídas	Doutorado – 0,5 Mestrado – 0,3 TCC/IC/ID – 0,2
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão	Doutorado – 0,2 Mestrado – 0,2 TCC/IC/ID – 0,1
	Participação em bancas de comissões julgadoras	0,2
Produto educacional registrado (com DOI ou ISBN)	0,5	
Organização de eventos acadêmicos/científicos	0,2	



Edital UENF/CCT/PROFMAT Nº 01/2026 – **Anexo V**
Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional PROFMAT/UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Critérios de Pontuação da Avaliação da Proposta de Atuação

Obs. A proposta deve contemplar um plano de atuação de 4 (quatro) anos, alinhado ao período de validade do credenciamento.

Item	Pontuação máxima	Observações
Proposta de Ensino na(s) disciplina(s) que pretende ministrar;	2,0	Ver: https://profmat-sbm.org.br/catalogo-de-disciplinas/
Atuação nas linhas de pesquisa do PROFMAT;	2,0	Ver: https://profmat-sbm.org.br/linhas-de-pesquisa/
Estratégias para fortalecimento do PROFMAT/UENF;	2,0	
Propostas de integração entre ensino, pesquisa e formação de professores da Educação Básica.	2,0	
Proposta de desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou produtos educacionais.	2,0	Ver Produtos Educacionais em: https://educapes.capes.gov.br/
Total	10,0	

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/RJ

CEP: 28013-602 - Tel.: (22) 2739-7843 – e-mail: pgmat@uenf.br